



**Euro-Latin American Parliamentary Assembly
Assemblée Parlementaire Euro-Latino Américaine
Asamblea Parlamentaria Euro-Latinoamericana
Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana**



ASSEMBLEIA PARLAMENTAR EURO-LATINO-AMERICANA

Comissão dos Assuntos Políticos, da Segurança e dos Direitos Humanos

24.10.2011

PROVISÓRIO

DOCUMENTO DE TRABALHO

Participação cívica e democracia na América Latina e na União Europeia

Co-relator ALC: **William VÉLEZ MESA, Deputado do Parlamento Andino**

Participação cívica e democracia referem-se não só a um espírito e uma cultura política abertos à expressão pluralista, mas também aos regimes estruturados em torno da representação dos cidadãos. Na realidade, as diferentes concepções de democracia - representativa, participativa e deliberativa - são complementares e até mesmo inseparáveis. Hoje em dia, fala-se dos cidadãos como um sujeito colectivo que gera e rege o poder institucional.

Nos **últimos 30 anos**, assistimos a um enraizamento sem precedentes das liberdades democráticas e dos processos eleitorais na América Latina.¹ Contamos também com organismos internacionais de fiscalização democrática, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), que velam eficazmente pela continuidade das democracias no hemisfério, em particular nos momentos de crise.

A realidade mostrou-nos que a democracia institucional, por si só, não garante prosperidade nem igualdade das condições de vida. Presentemente, na América Latina, vivemos a democracia com mais **realismo**. Desvaneceram-se as ilusões formalistas. Assim, ao mesmo tempo que a democracia ganha raízes em toda a América Latina, alguns regimes continuam a utilizar técnicas mais antigas e **antidemocráticas**, tais como o compadrio, os circuitos de poder privados, a utilização dos meios de comunicação oficiais para fins propagandísticos, e até mesmo a repressão. Outras vezes, os grupos de interesse manipulam as democracias, sobretudo a nível local.

Apesar de algumas **imperfeições** que a democracia apresenta, nós, latino-americanos, acolhemo-la como o nosso sistema político e não estamos dispostos a renunciar às liberdades que ela confere. Mais ainda, queremos ampliá-la e torná-la eficaz, especialmente nos momentos de crise, nas comunidades locais e na sociedade global.

PARTICIPAÇÃO NAS COMUNIDADES LOCAIS

As mudanças ocorridas nos nossos países durante as três últimas décadas produziram-se através de instituições democráticas. Novas constituições, adopção de políticas económicas, progressos no domínio dos direitos sociais, criação de instâncias supranacionais, desenvolvimento das democracias locais, crises sociais e reconhecimento das minorias culturais, tudo isto aconteceu num quadro democrático representativo, enriquecido com novos mecanismos de participação cívica.

Na América Latina, há a destacar nove elementos de participação cívica nas comunidades locais: o crescimento das democracias locais; as redes digitais; as regulamentações e autorizações urbanísticas com consulta aos vizinhos; a obrigação de consultar previamente as minorias culturais; a mediatização das opiniões de peritos que se contradizem publicamente; as avaliações públicas de desempenho; os processos democráticos no interior dos partidos políticos; a protecção às minorias étnicas, e a cultura de construção de consensos em espaços sociais de pequena escala.

A transformação política mais relevante da América Latina terá sido porventura o desenvolvimento alcançado pelas **democracias locais** e o seu papel de verdadeira escola democrática no sentido mais responsável, institucional e amplo. Desde 1989, Porto Alegre, no Brasil, realiza uma experiência paradigmática de participação cívica no orçamento de investimentos², que tem sido seguida por muitos outros municípios latino-americanos. O principal resultado desses orçamentos participativos é a primazia conferida ao investimento em programas e projectos de desenvolvimento humano. Além do mais, é a prova de que as políticas alicerçadas num consenso social e político mais alargado adquirem a virtude de ser **sustentáveis** e duradouras.

Observamos igualmente que os governos latino-americanos, em todos os níveis territoriais, estão a criar **canais electrónicos** para que os cidadãos possam expressar directamente a sua opinião. Esses mecanismos fomentam a discussão e a participação cívicas tanto nos parlamentos, ministérios e municípios, como nos organismos técnicos de regulação dos serviços públicos. Também nas campanhas políticas, os candidatos e os partidos recorrem à Internet e às redes sociais para manter um contacto directo com os cidadãos e tomar o pulso à opinião pública.

Convém sublinhar que a utilização dos canais informáticos não se limita ao fornecimento e acesso à informação oficial mas estende-se também de maneira **interactiva** à elaboração de conteúdos, propostas e perguntas dos cidadãos.³ A participação cívica através desses canais gera **coesão** social, aumenta a legitimidade das decisões e reforça a identidade colectiva dos cidadãos.

Convém ainda reconhecer que a Internet participativa implica a **exclusão** dos debates das pessoas idosas e de quem não sabe utilizar as modernas ferramentas electrónicas.

No que respeita aos **partidos e às campanhas políticas**, para além da utilização dos canais informáticos para a militância e a propaganda políticas, constata-se que nos últimos anos a maioria dos grandes países da América Latina e alguns dos mais pequenos reformaram o regime jurídico dos partidos e das campanhas políticas, optando pelo financiamento estatal das campanhas e induzindo processos democráticos internos na tomada de decisões e na selecção dos candidatos. Consegue-se, assim, diminuir a influência das empresas que com a sua abundância de recursos têm uma vantagem natural para induzir decisões que as favoreçam.

A participação dos povos indígenas regista importantes progressos na América Latina desde a década de 1990, altura em que começaram a ser reconhecidos os seus direitos colectivos. Destaque-se a obrigatoriedade das consultas prévias, um valioso mecanismo jurídico previsto na Convenção n.º 169 da OIT e em várias Constituições latino-americanas para concretizar a participação política das minorias étnicas nas decisões estatais que lhes dizem respeito. A consulta prévia sustenta os direitos fundamentais colectivos⁴ à identidade cultural dos povos autóctones. As Constituições estabeleceram um complexo regime de pluralismo jurídico e mecanismos de protecção complementares tendo em conta as desvantagens sociais, económicas e culturais dos povos autóctones.

Nas escolas, nos sindicatos, nas associações de moradores, nas universidades, nas cooperativas, nos conselhos municipais (ou "cabildos") indígenas e nos agrupamentos rurais funcionam geralmente mecanismos participativos de pequena escala que cumprem funções de socialização e integração social segundo princípios democráticos, com as necessárias variantes, prioridades e adaptações ao objecto específico de cada espaço social.

PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE GLOBAL

Dado que os princípios democráticos possuem uma natureza expansiva e têm de ser aplicados **especialmente nos momentos de crise, a democracia** deve abrir novos caminhos para viabilizar a expressão política das dinâmicas sociais e culturais. As crises são, no fundo, oportunidades para realizar transformações mais profundas. Se acreditamos verdadeiramente na democracia, então a Europa - que foi o berço da Democracia na Antiguidade e da Democracia da segurança social no século XX - não pode neste momento recusar-se a escutar os cidadãos gregos, irlandeses e espanhóis do século XXI, nem impor-lhes os ditames da tecnocracia europeia e dos organismos financeiros.

Se acreditamos verdadeiramente na democracia, **também não é hora de falta de solidariedade** entre os europeus nem para com os países europeus. O euro foi uma aventura de integração monetária que já proporcionou imensos benefícios económicos e sociais aos cidadãos europeus. Todavia, tal audácia requer ajustamentos de fundo⁵. *A posteriori* é fácil identificar alguns erros de governação: talvez uma falta de análises financeiras lúcidas, ou incapacidade para impor recomendações com mais energia. Tornou-se evidente desde o início que o processo de unificação europeia apontava para metas ambiciosas e que era provável vir a deparar-se com **disfunções**, como a actual crise causada pelo sobreendividamento de alguns Estados.

As instituições da União Europeia, tanto as democráticas como as tecnocráticas, avançaram sob o impulso de crises que foram enfrentadas com **maturidade política**.

É preocupante a eventualidade de uma boa parte do custo dos erros macroeconómicos vir a recair sobre os cidadãos através de cortes nos programas sociais. Enquanto deputados latino-americanos, preocupa-nos em particular o destino dos nossos emigrantes na Europa.

Além disso, é de lamentar que a actual crise do sobreendividamento público dos países europeus e dos Estados Unidos tenha ocorrido antes de se alcançarem as metas da cooperação internacional com os países em vias de desenvolvimento. Em todo o caso, as responsabilidades da Europa para com o mundo em desenvolvimento não deixaram de existir por causa desta crise.

O desenvolvimento agrícola em África ainda não se concretizou. A segurança alimentar – como afirmava a antiga Presidente chilena Michelle BACHELET⁶ -

continua a ser uma das prioridades da humanidade no século XXI. Esperamos que os cortes na despesa pública europeia não incidam prioritariamente nas rubricas da cooperação e ajuda ao desenvolvimento dos países do terceiro mundo, os quais veriam com frustração a solidariedade internacional ser o primeiro valor a ser eliminado do horizonte da integração europeia.

Nós, os deputados latino-americanos, não pretendemos dar lições aos europeus sobre políticas e programas sociais. De forma alguma. Queremos, sim, defender a continuação do financiamento, pelo Parlamento Europeu, dos programas de cooperação para o desenvolvimento destinados à África e à América Latina. Penso mais especificamente na crise alimentar na Somália do Sul e na reconstrução do Haiti⁷ após o terramoto de 12 de Janeiro de 2010.

Poderíamos perguntar-nos: o que tem isto a ver com participação cívica? Tem muito a ver, porque a democracia é um ideal universal que legitima o exercício do poder político e que garante os direitos fundamentais dos cidadãos, entre os quais figuram os direitos sociais de conteúdo assistencial à alimentação, à saúde, à educação, à habitação, à assistência pública e ao trabalho, que requerem recursos financeiros e estruturas administrativas mais ou menos onerosas. É sobretudo nos momentos de crise que nos apercebemos de ameaças potenciais contra a democracia, entendida como solidariedade universal.

Além disso, há défices gigantescos de participação cívica nos processos de interdependência global em que nos estamos a envolver. A sociedade global emergente requer uma maior participação nas decisões e responsabilidades com repercussões para além das fronteiras nacionais. Num mundo integrado a nível tecnológico e comercial, os princípios democráticos devem adquirir algum efeito prático à escala global. Ou será suficiente uma democracia global teórica argumentativa ou comunicativa?

Vemos, contudo, que a maior parte das vezes as instâncias políticas internacionais se mantêm fechadas e são regidas por ordens oligárquicas, sejam elas internacionais ou supranacionais, resquícios de épocas monárquicas e da bipolaridade que vivemos durante a segunda metade do século XX. Essas estruturas herméticas perderão gradualmente a legitimidade se não forem dotadas de mecanismos de participação democrática. Ou será um erro imaginar que a democracia também se deve projectar sobre a globalização?

Felizmente, a União Europeia possui o seu Parlamento Europeu, eleito em eleições democráticas directas, e tem realizado referendos sobre as decisões mais importantes que a afectam. Pelo contrário, na ONU, alguns dos membros permanentes do Conselho de Segurança perderam representatividade política e continuam a ocupar os seus assentos e a exercer o seu direito de veto, devido a uma inércia institucional que data de 1945. Já lá vão mais de 65 anos.

O défice democrático é estrutural em organismos financeiros multilaterais como a OMC, o FMI e o Banco Mundial⁸. As altas instâncias mundiais funcionam segundo uma lógica imperialista e recusam a presença dos países em desenvolvimento. Mais

ainda, a sugestão de estabelecer mecanismos democráticos afigura-se hoje despropositada.

Não estou a ser original quando coloco estas questões. Na verdade, são questões que têm sido colocadas repetidas vezes. Recordo as propostas audaciosas contidas no Relatório de Desenvolvimento Humano 2002 da ONU sobre a necessidade de «Aprofundar a democracia num mundo fragmentado». Com a emergência de uma sociedade civil global, há que pensar em estabelecer mecanismos mais participativos e democráticos nas instituições internacionais, ou aumentar a participação e a responsabilidade dos países em desenvolvimento nos organismos multilaterais.

O relatório da ONU salienta que apenas 7 Estados economicamente poderosos detêm 46% dos votos no Banco Mundial, e 48% dos votos no Fundo Monetário Internacional. Este desequilíbrio na participação internacional das sociedades em desenvolvimento é ainda mais acentuado nos movimentos sociais globalizados. Numa amostra de 738 ONG acreditadas na conferência ministerial de Seattle em 1999, 87% provinham dos países desenvolvidos.⁹

O «defunto» G-8 não se renovou a tempo para acompanhar o ritmo das dinâmicas políticas internacionais e foi substituído pelo G-20, que no entanto continua a discutir e a querer decidir o destino dos povos sem a participação destes, de acordo com esquemas semelhantes aos que vigoravam nos tempos absolutistas da Santa Aliança europeia.

* * * * *

Esta Comissão dos Assuntos Políticos do Eurolat constitui um cenário apropriado para reafirmar as liberdades políticas e a participação cívica como direitos humanos fundamentais. Submeto à vossa consideração, Senhoras e Senhores Deputados, estas preocupações e estas interrogações sobre a participação cívica e a democracia na América Latina e na Europa.

William VÉLEZ MESA
Deputado do Parlamento Andino

¹ BID. Documento «Cómo funciona la democracia en América Latina». Volume 23. Setembro – Dezembro, 2010, Washington. <http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=35531216>

² Em 1989, foi assinado um contrato político entre a cidade de Porto Alegre e a sociedade, que tem sido renovado todos os anos

³ OCDE. DSTI/ICCP/IE(2006)7/ 12-Apr_2007 FINAL. Committee for information, computer and communications policy

⁴ Acórdão C-030 de 2008 do Tribunal Constitucional da Colômbia, que declarou inconstitucional a Lei Florestal

⁵ Le Monde, *Le «coup de poker» de Sarkozy et Merkel, selon Delors*, entrevista publicada na edição de terça-feira, 8 de Outubro de 2011, Paris, http://www.lemonde.fr/economie/article/2011/10/18/jacques-delors-denonce-le-coup-de-poker-de-sarkozy-et-merkel_1589753_3234.html#ens_id=1268560

⁶ FAO. Discurso da Secretária-Geral Adjunta da ONU em 17 de Outubro de 2011, Dia Mundial da Alimentação, Roma. <ftp://ext-ftp.fao.org/RADio/MP3/2011/WFD-CFS/Ceremony-17AM/WFD-Bachelet-En.mp3>

⁷ Em 2010, o Embaixador da União Europeia no Haiti, Lut Fabert, expressou reiteradamente a vontade da UE de continuar a ajudar o Haiti

⁸ BADIE, Bertrand. *La diplomatie de connivence*. Éditions La Découverte, 2011, Paris

⁹ PNUD. *Aprofundar a democracia num mundo fragmentado*. Relatório de Desenvolvimento Humano 2002. Ediciones Mundi-Prensa, pág. 8